



**ESTADO DO PARÁ**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

**ACÓRDÃO Nº 20.785**

Processo : 0060022007-00  
Origem : Câmara Municipal de Altamira  
Assunto : Prestação de Contas do exercício de 2007  
Responsável : Djalma Alves dos Santos  
Relator : Cons. Daniel Lavareda

*EMENTA: Contas anuais. Câmara Municipal de Altamira. Exercício de 2007. Aprovação com ressalva. Multa pela não apropriação dos encargos patronais, pelo descumprimento do Art. 50, II, da LRF.*

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Daniel Lavareda, que passam a integrar esta decisão, em aprovar com ressalva a prestação de contas da Câmara Municipal de Altamira, exercício de 2007, de responsabilidade do Sr. Djalma Alves dos Santos.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 08 de Fevereiro de 2011.

Conselheiro José Carlos Araújo  
Presidente da Sessão

Conselheiro Daniel Lavareda  
Relator

Presentes: Conselheiros Alcides Alcântara, Aloísio Chaves, Mara Lúcia, Cezar Colares e a Procuradora Maria Regina Cunha.